



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO)
PORTARIAS Nº 738/2024 e 333/2026, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por meio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sérgio Ivan Moraes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, o Secretário Municipal de Habitação Sr. Andrei Marcel Mendes Barboza, de acordo com a Lei Federal nº 14.620/2023, o Decreto Federal nº 11.016/2022 e as Portarias do Ministério das Cidades nº 810/2022, nº 738/2024 e 333/2026, TORNA PÚBLICO, as retificações atinentes as inscrições para habilitação de interessados em participar do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano), conforme condições e critérios abaixo estabelecidos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital Complementar tem por objeto promover a alteração da renda bruta familiar, bem como a prorrogação das inscrições do processo de seleção de candidatos que poderão ser contemplados com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida — Faixa 1 (Urbano), conforme previsto no Edital nº 001/2026, com fundamento nas disposições contidas no art. 1º, inciso I “a” da Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026.

1.2 As unidades habitacionais serão destinadas às famílias residentes em áreas urbanas, com renda bruta familiar mensal de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

2. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo para a realização das inscrições previstas no Edital nº 001/2026.

2.2 As inscrições, anteriormente previstas para encerramento em 24 de abril de 2026, **ficam prorrogadas até o dia 04 de maio de 2026.**

2.3 As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente**, na sede da Secretaria Municipal de Habitação pelo titular do benefício, conforme disposto no item 2.3 do Edital nº 001/2026.

3. DA ELEGIBILIDADE

Fica alterado a alínea “a” do item 4 do Edital nº 001/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Renda familiar bruta mensal de até R\$ 3.200,00 – Comprovante de renda de todos os membros (contracheques, pró-labore, extratos de benefícios, declaração de autônomo, MEI, declaração de renda familiar – ANEXO I ou declaração de negativa de rendimentos – ANEXO II);

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026, que não contrariem o presente Edital Complementar.

4.2. O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 24 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Secretário Municipal de Habitação